



**PORTARIA Nº 499 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO E DETERMINA DESLIGAMENTO DO SERVIDOR EM RAZÃO DA APOSENTADORIA JUNTO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E/OU IDADE LIMITE NO SERVIDOR PÚBLICO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

**CONSIDERANDO** o procedimento administrativo da consulta formal sobre as hipóteses de desligamento compulsório legais de servidores públicos em razão legal aposentadoria ou idade;

**CONSIDERANDO** o que determina o art.43, IV da Lei 010/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**CONSIDERANDO** o que determina o art.37 §10 da CF/88.

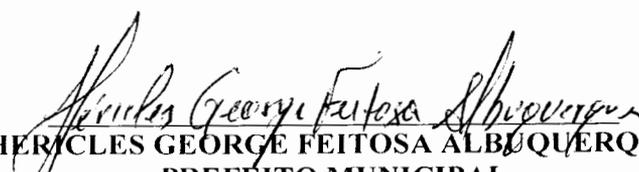
**CONSIDERANDO** o parecer circular nº 01/2022 da Procuradoria Geral do Município do Barro/CE.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DECLARAR** a VACÂNCIA do cargo de ODONTÓLOGO do (a) servidor (a) MANOEL PINHEIRO SAMPAIO, matrícula nº 00001247, lotado na UBS JARDIM RAIMUNDO INÁCIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 02.05.2023, quando da concessão de Aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social (NB 1921408844), ficando o desligamento do Município a contar de 02.05.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dois dias do mês de maio do ano de 2023.

  
**HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

